



Ofício nº 1665/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2003/2020-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 17.556/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Conforme o Art. 1º da Resolução nº 600/2016:

Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

2. É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?
3. Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data.
4. Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local.
5. Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?
6. Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

7. No tocante ao Art. 12 da Resolução nº 600/2016:

Art. 12. Os estudos técnicos de que tratam o art. 1º e o art.4º desta Resolução devem estar disponíveis ao público no órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

8. Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 578/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 18 de novembro de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 2031/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 2003/2020 – Processo nº 17.556/2020.

Em atenção à C.I nº 2031/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 2003/2020 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando informações sobre instalação de redutor de velocidade na Avenida Itatiba no bairro Jardim São Bento do Recreio.

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? *(sic)*
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. *(sic)*
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal do local. *(sic)*
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada). *(sic)*
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática. *(sic)*
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos já realizados. *(sic)*

- 1. Está em estudo;**
- 2. Prejudicada;**
- 3. Prejudicada;**
- 4. Prejudicada;**
- 5. Prejudicada;**
- 6. Prejudicada.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário